



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 009/2008 – PMA)

LEI Nº 1.755 DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 313.857,01 (Trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo)**

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	06	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	01	GABINETE DA SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.135	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3302	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.601,51
	3.3.90.30.00.00.00.00.3326	Material de Consumo	70.040,63
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	1.017	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
	4.4.90.52.00.00.00.00.3304	Equipamentos e Material Permanente	4.012,37
	4.4.90.52.00.00.00.00.3092	Equipamentos e Material Permanente	16.232,76
Proj./Ativ.	2.066	MANTER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.503,10
Proj./Ativ.	2.068	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3.1.90.11.00.00.00.00.3313	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.318,60
Proj./Ativ.	2.069	MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
	3.1.90.11.00.00.00.00.3315	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.237,96
Proj./Ativ.	2.070	MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00.00.00.3316	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.288,05
Proj./Ativ.	2.138	MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	783,67
Proj./Ativ.	2.181	MANTER O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	3.1.90.11.00.00.00.00.3328	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.536,69
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
Proj./Ativ.	2.071	PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
	3.1.90.11.00.00.00.00.3312	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.208,40
Proj./Ativ.	2.072	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.970,77
	4.4.90.52.00.00.00.00.3308	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00.3308	Obras e instalações	60.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.3321	Equipamentos e Material Permanente	22.122,50

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do superávit financeiro de 2007 no valor de 313.857,01 (Trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo) das fontes 92, 302, 303, 304, 308, 312, 313, 315, 316, 321,324, 326 e 328.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2008, 65^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL